

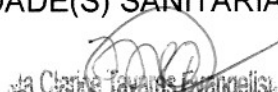


LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

Regional II

Nº da Inscrição LS00024387/2018	Data da emissão 19/12/2018	Data de Validade 19/12/2019
Concedido a CLINICA PEDIATRICA ALBERTO LIMA S/S LTDA - EPP		
Nome Fantasia INSTITUTO ALBERTO LIMA	CPF/CNPJ 07604960000100	
Área do Terreno (m²) 912,94	Área Construída (m²) 924,90	Área do Estabelecimento 1000,64
Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA CATÃO MAMEDE, 836, - ALDEOTA, 60140110, Fortaleza - CE		
Inscrição IPTU 314617	Termo 002153	Data do Termo 28/11/18 00:00
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s)) 863050303 - ATIVIDADES DE CLINICA MEDICA RESTRITA A CONSULTAS 863050601 - SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA 865000301 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS 865000401 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA		Risco Sanitário do Estabelecimento BAIXO ALTO BAIXO BAIXO
Observações A Licença Sanitária deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso. O fluxo e as documentações necessárias para a solicitação de licença sanitária estão previstos na Portaria Municipal/SMS Nº 273/2018. Os documentos mínimos que comprovam o cumprimento dos requisitos sanitários específicos para cada atividade estão detalhados nos Anexos III a VIII da Portaria Municipal/SMS Nº 273/2018. Estes documentos não são exigidos para a solicitação da licença, mas devem ser mantidos atualizados e sob posse do responsável para eventuais ações de inspeção ou controle sanitário. A licença sanitária será concedida para as atividades econômicas de interesse sanitário classificadas quanto ao grau de risco, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA/MS nº 153, de 26/04/2017 e Instrução Normativa – IN/ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 ou quaisquer outras que venham alterá-las ou substituí-las. O fornecimento de informações e declarações prestadas implica na responsabilização do empresário, pessoa física ou jurídica, na implementação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis. Qualquer alteração nas atividades da empresa, no endereço, razão social ou área do estabelecimento e demais dados necessários à identificação do estabelecimento constitui causa de irregularidade cadastral, sendo necessário o requerimento imediato de nova licença sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.		
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular		

AUTORIDADE(S) SANITÁRIA(S)


Cláudia Tavares Evangelista
Coordenadora Regional de Saúde II

AUTORIDADE(S) SANITÁRIA(S)





LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição LS00024387/2018	Data da emissão 19/12/2018	Data de Validade 19/12/2019
Concedido a CLINICA PEDIATRICA ALBERTO LIMA S/S LTDA - EPP		
Nome Fantasia INSTITUTO ALBERTO LIMA	CPF/CNPJ 07604960000100	
Área do Terreno (m²) 912,94	Área Construída (m²) 924,90	Área do Estabelecimento 1000,64
Inscrição IPTU 314617		
Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA CATÃO MAMEDE, 836, - ALDEOTA, 60140110, Fortaleza - CE		
Atividades constantes no CNPJ não autorizadas para funcionamento no local (conforme IPTU(s) indicado(s)) 863050401 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA		

13/08/18

P311378/18

